LEI Nº 3.826, DE 03 DE ABRIL DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº008/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira, com emenda da Comissão de Constituição e Justiça)

PROCEDE REVISÃO GERAL NOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica procedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X, art. 37, CF/88, o percentual de 5,4704% aos Servidores Públicos da Administração Pública Municipal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 2º - O percentual constante no Art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ocupantes dos cargos efetivos, comissionados e suplementares, plantonistas, emprego ou função pública, contratados por prazo determinado, estendendo-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Não se aplica o percentual constante no artigo 1º, aos servidores atingidos pelo reajuste do salário mínimo de janeiro de 2012, que fica referendado.

Parágrafo único. Fica referendado também o reajuste equivalente ao salário mínimo:

I - apenas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2012 aos servidores a seguir classificados: Classe I, nível – 1, padrão E-02, E-03, E-04; nível 2, padrão E-01, E-02, E-03; nível 3, padrão E-01, E-02, Classe 2, nível – 1, E-01, E-02; nível – 2, E-01 e Classe 3, nível – 1, padrão E-01, do anexo IV, da Lei Complementar nº 095, de 18 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Os respectivos anexos em conseqüência terão seus valores de salários e vencimentos alterados, conforme demonstrativos anexos e integrantes à presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 03 de abril de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que o(a) lei nº. 3826 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e afixada cópia no Quadro de Avisos da Secretaria da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 03 de abril de 2012
Secretaria Municipal de Comunicação

Anexo da Lei Complementar Nº 093/2006 - ANEXO - IV - Reposição INPC Fev/12

	ASSISTENTE ECUCACIONAL			EDUCAÇÃO BÁSICA A			EDUCAÇÃO BÁSCIA B			ESPECIALISTA EDUC.BÁSICA			ESPEC. DED. EXCLUSIVA		
PADRÃO															
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N -1	N -2	N - 3
E - 01	621,09	666,15	713,93	788,19	821,68	849,92	1.163,78	1.206,12	1.257,25	1.453,78	1.526,48	1.602,80	1.938,39	2.035,32	2.137,08
E - 02	656,50	693,91	745,31	821,68	849,92	888,70	1.206,12	1.257,25	1.304,86	1.526,48	1.602,80	1.682,95	2.035,32	2.137,08	2.247,30
E - 03	693,91	733,46	775,28	849,92	888,70	923,98	1.257,25	1.304,86	1.363,06	1.602,80	1.682,95	1.767,10	2.137,08	2.247,30	2.356,13
E - 04	733,46	775,28	819,45	888,70	923,98	960,99	1.304,86	1.363,06	1.419,49	1.682,95	1.767,10	1.855,44	2.247,30	2.356,13	2.473,95
E - 05	775,28	819,45	866,15	923,98	960,99	1.005,09	1.363,06	1.419,49	1.484,74	1.767,10	1.855,44	1.948,23	2.356,13	2.473,95	2.597,63
E - 06	819,45	866,15	915,53	960,99	1.005,09	1.045,67	1.419,49	1.484,74	1.546,45	1.855,44	1.948,23	2.045,64	2.473,95	2.597,63	2.727,51
E - 07	866,15	915,53	967,73	1.005,09	1.045,67	1.093,25	1.484,74	1.546,45	1.613,47	1.948,23	2.045,64	2.147,90	2.597,63	2.727,51	2.863,89
E - 08	915,53	967,73	1.022,87	1.045,67	1.093,25	1.144,40	1.546,45	1.613,47	1.691,01	2.045,64	2.147,90	2.255,32	2.727,51	2.863,89	3.006,40
E - 09	967,73	1.022,87	1.081,17	1.093,25	1.144,40	1.199,05	1.613,47	1.691,01	1.765,10	2.147,90	2.255,32	2.368,06	2.863,89	3.006,40	3.157,43
E - 10	1.022,87	1.081,17	1.142,81	1.144,40	1.199,05	1.251,95	1.691,01	1.765,10	1.846,21	2.255,32	2.368,06	2.486,49	3.006,40	3.157,43	3.315,30
E - 11	1.081,17	1.142,81	1.207,95	1.199,05	1.251,95	1.310,14	1.765,10	1.846,21	1.932,61	2.368,06	2.486,49	2.610,80	3.157,43	3.315,30	3.481,07
E - 12	1.142,81	1.207,95	1.276,80	1.251,95	1.310,14	1.377,14	1.846,21	1.932,61	2.024,31	2.486,49	2.610,80	2.741,35	3.315,30	3.481,07	3.655,12
E - 13	1.207,95	1.276,80	1.349,58	1.310,14	1.377,14	1.440,65	1.932,61	2.024,31	2.124,96	2.610,80	2.741,35	2.878,41	3.481,07	3.655,12	3.837,89
E - 14	1.276,80	1.349,58	1.426,50	1.377,14	1.440,65	1.507,66	2.024,31	2.124,96	2.227,08	2.741,35	2.878,41	3.022,33	3.655,12	3.837,89	4.029,78
E - 15	1.349,58	1.426,50	1.507,80	1.440,65	1.507,66	1.581,68	2.124,96	2.227,08	2.331,14	2.878,41	3.022,33	3.173,45	3.837,89	4.029,78	4.231,27
E - 16	1.426,50	1.507,80	1.593,75												
E - 17	1.507,80	1.593,75	1.684,60												

Tabela de Vencimentos do CRAS e CREAS – 2012 - Reposição INPC Fev/12

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	764,42	822,19	884,38	1.089,51	1.174,11	1.183,11	2.147,38	2.211,80	2.278,15
E - 02	809,14	856,46	921,19	1.154,35	1.223,03	1.235,56	2.211,80	2.278,15	2.346,50
E - 03	856,46	906,55	959,59	1.223,03	1.295,80	1.372,90	2.278,15	2.346,50	2.416,89
E - 04	906,55	959,59	1.015,74	1.295,80	1.372,90	1.454,58	2.346,50	2.416,89	2.489,40
E - 05	959,59	1.015,74	1.075,17	1.372,90	1.454,58	1.541,14	2.416,89	2.489,40	2.564,08
E - 06	1.015,74	1.075,17	1.138,06	1.454,58	1.541,14	1.632,83	2.489,40	2.564,08	2.641,00
E - 07	1.075,17	1.138,06	1.204,63	1.541,14	1.632,83	1.729,98	2.564,08	2.641,00	2.720,23
E - 08	1.138,06	1.204,63	1.275,09	1.632,83	1.729,98	1.832,93	2.641,00	2.720,23	2.801,84
E - 09	1.204,63	1.275,09	1.349,67	1.729,98	1.832,93	1.941,97	2.720,23	2.801,84	2.885,90
E - 10	1.275,09	1.349,67	1.428,66	1.832,93	1.941,97	2.057,54	2.801,84	2.885,90	2.972,47
E - 11	1.349,67	1.428,66	1.512,22	1.941,97	2.057,54	2.179,63	2.885,90	2.972,47	3.061,65
E - 12	1.428,66	1.512,22	1.600,68	2.057,54	2.179,63	2.309,65	2.972,47	3.061,65	3.153,50
E - 13	1.512,22	1.600,68	1.694,32	2.179,63	2.309,65	2.447,07	3.061,65	3.153,50	3.248,10
E - 14	1.600,68	1.694,32	1.793,45	2.309,65	2.447,07	2.592,68	3.153,50	3.248,10	3.345,54
E - 15	1.694,32	1.793,45	1.898,37	2.447,07	2.592,68	2.746,94	3.248,10	3.345,54	3.445,91
E - 16	1.793,45	1.898,37	2.009,41	2.592,68	2.746,94	2.910,38	3.345,54	3.445,91	3.549,29
E - 17	1.898,37	2.009,41	2.126,97	2.746,94	2.910,38	3.083,56	3.445,91	3.549,29	3.655,77
E - 18	2.009,41	2.126,97	2.251,37	2.910,38	3.083,56	3.267,04	3.549,29	3.655,77	2.765,44
E - 19	2.126,97	2.251,37	2.383,04	3.083,56	3.267,04	3.456,66	3.655,77	2.765,44	3.878,40
E - 20	2.251,37	2.383,04	2.522,48	3.267,04	3.456,66	3.594,92	2.765,44	3.878,40	3.994,75
E - 21	2.383,04	2.522,48	2.643,58	3.456,66	3.594,92	3.184,07	3.878,40	3.994,75	4.114,60
E - 22	2.522,48	2.643,58	2.775,76	3.594,92	3.184,07	3.966,65	3.994,75	4.114,60	4.238,03

Tabela de Vencimentos da Atenção Secundária de Saúde - Centro Viva Vida-2012
Reposição INPC Fev/12

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.455,49	1.499,16	1.544,13	4.007,88	4.108,07	4.210,77
E - 02	1.499,16	1.544,13	1.590,45	4.108,07	4.210,77	4.316,04
E - 03	1.544,13	1.590,45	1.638,17	4.210,77	4.316,04	4.423,94
E - 04	1.590,45	1.638,17	1.687,31	4.316,04	4.423,94	4.534,54
E - 05	1.638,17	1.687,31	1.737,93	4.423,94	4.534,54	4.647,91
E - 06	1.687,31	1.737,93	1.790,07	4.534,54	4.647,91	4.764,10
E - 07	1.737,93	1.790,07	1.843,77	4.647,91	4.764,10	4.883,21
E - 08	1.790,07	1.843,77	1.899,09	4.764,10	4.883,21	5.005,29
E - 09	1.843,77	1.899,09	1.956,06	4.883,21	5.005,29	5.130,42
E - 10	1.899,09	1.956,06	2.014,74	5.005,29	5.130,42	5.258,68
E - 11	1.956,06	2.014,74	2.075,18	5.130,42	5.258,68	5.390,15
E - 12	2.014,74	2.075,18	2.137,44	5.258,68	5.390,15	5.524,90
E - 13	2.075,18	2.137,44	2.201,56	5.390,15	5.524,90	5.663,02
E - 14	2.137,44	2.201,56	2.267,61	5.524,90	5.663,02	5.804,60
E - 15	2.201,56	2.267,61	2.335,64	5.663,02	5.804,60	5.949,71
E - 16	2.267,61	2.335,64	2.405,71	5.804,60	5.949,71	6.098,46
E - 17	2.335,64	2.405,71	2.477,88	5.949,71	6.098,46	6.250,92
E - 18	2.405,71	2.477,88	2.552,21	6.098,46	6.250,92	6.407,19
E - 19	2.477,88	2.552,21	2.628,78	6.250,92	6.407,19	6.567,37
E - 20	2.552,21	2.628,78	2.707,64	6.407,19	6.567,37	6.731,55
E - 21	2.628,78	2.707,64	2.788,87	6.567,37	6.731,55	6.899,84
E - 22	2.707,64	2.788,87	2.872,53	6.731,55	6.899,84	7.072,35

Tabela de Vencimentos Da Atenção à Saúde da Família – 2012 - Reposição INPC Fev/12

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	933,41	961,42	990,26	2.147,38	2.211,80	2.278,15	2.847,70	2.933,13	3.021,13	8.964,98	9.117,39	9.272,38
E - 02	961,42	990,26	1.019,97	2.211,80	2.278,15	2.346,50	2.933,13	3.021,13	3.111,76	9.117,39	9.272,38	9.430,01
E - 03	990,26	1.019,97	1.050,56	2.278,15	2.346,50	2.416,89	3.021,13	3.111,76	3.205,11	9.272,38	9.430,01	9.590,33
E - 04	1.019,97	1.050,56	1.082,08	2.346,50	2.416,89	2.489,40	3.111,76	3.205,11	3.301,27	9.430,01	9.590,33	9.753,36
E - 05	1.050,56	1.082,08	1.114,54	2.416,89	2.489,40	2.564,08	3.205,11	3.301,27	3.400,30	9.590,33	9.753,36	9.919,17
E - 06	1.082,08	1.114,54	1.147,98	2.489,40	2.564,08	2.641,00	3.301,27	3.400,30	3.502,31	9.753,36	9.919,17	10.087,79
E - 07	1.114,54	1.147,98	1.182,42	2.564,08	2.641,00	2.720,23	3.400,30	3.502,31	3.607,38	9.919,17	10.087,79	10.259,29
E - 08	1.147,98	1.182,42	1.217,89	2.641,00	2.720,23	2.801,84	3.502,31	3.607,38	3.715,60	10.087,79	10.259,29	10.433,69
E - 09	1.182,42	1.217,89	1.254,43	2.720,23	2.801,84	2.885,90	3.607,38	3.715,60	3.827,07	10.259,29	10.433,69	10.611,07
E - 10	1.217,89	1.254,43	1.292,06	2.801,84	2.885,90	2.972,47	3.715,60	3.827,07	3.941,88	10.433,69	10.611,07	10.791,45
E - 11	1.254,43	1.292,06	1.330,82	2.885,90	2.972,47	3.061,65	3.827,07	3.941,88	4.060,14	10.611,07	10.791,45	10.974,91
E - 12	1.292,06	1.330,82	1.370,75	2.972,47	3.061,65	3.153,50	3.941,88	4.060,14	4.181,94	10.791,45	10.974,91	11.161,48
E - 13	1.330,82	1.370,75	1.411,87	3.061,65	3.153,50	3.248,10	4.060,14	4.181,94	4.307,40	10.974,91	11.161,48	11.351,23
E - 14	1.370,75	1.411,87	1.454,23	3.153,50	3.248,10	3.345,54	4.181,94	4.307,40	4.436,63	11.161,48	11.351,23	11.544,20
E - 15	1.411,87	1.454,23	1.497,85	3.248,10	3.345,54	3.445,91	4.307,40	4.436,63	4.569,72	11.351,23	11.544,20	11.740,45
E - 16	1.454,23	1.497,85	1.542,79	3.345,54	3.445,91	3.549,29	4.436,63	4.569,72	4.706,82	11.544,20	11.740,45	11.940,04
E - 17	1.497,85	1.542,79	1.589,07	3.445,91	3.549,29	3.655,77	4.569,72	4.706,82	4.848,02	11.740,45	11.940,04	12.143,02
E - 18	1.542,79	1.589,07	1.636,75	3.549,29	3.655,77	2.765,44	4.706,82	4.848,02	4.993,46	11.940,04	12.143,02	12.349,45
E - 19	1.589,07	1.636,75	1.685,85	3.655,77	2.765,44	3.878,40	4.848,02	4.993,46	5.143,26	12.143,02	12.349,45	12.559,39
E - 20	1.636,75	1.685,85	1.736,42	2.765,44	3.878,40	3.994,75	4.993,46	5.143,26	5.297,56	12.349,45	12.559,39	12.772,90
E - 21	1.685,85	1.736,42	1.788,52	3.878,40	3.994,75	4.114,60	5.143,26	5.297,56	5.456,49	12.559,39	12.772,90	12.990,04
E - 22	1.736,42	1.788,52	1.842,18	3.994,75	4.114,60	4.238,03	5.297,56	5.456,49	5.620,18	12.772,90	12.990,04	13.210,88

Tabela de Vencimentos da Atenção à Saúde Mental -Centro Psiquicossocial – 2012 - Reposição INPC Fev/12

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.455,49	1.499,16	1.544,13	4.509,91	4.622,66	4.738,23
E - 02	1.499,16	1.544,13	1.590,45	4.622,66	4.738,23	4.856,68
E - 03	1.544,13	1.590,45	1.638,17	4.738,23	4.856,68	4.978,10
E - 04	1.590,45	1.638,17	1.687,31	4.856,68	4.978,10	5.102,55
E - 05	1.638,17	1.687,31	1.737,93	4.978,10	5.102,55	5.230,12
E - 06	1.687,31	1.737,93	1.790,07	5.102,55	5.230,12	5.360,87
E - 07	1.737,93	1.790,07	1.843,77	5.230,12	5.360,87	5.494,89
E - 08	1.790,07	1.843,77	1.899,09	5.360,87	5.494,89	5.632,26
E - 09	1.843,77	1.899,09	1.956,06	5.494,89	5.632,26	5.773,07
E - 10	1.899,09	1.956,06	2.014,74	5.632,26	5.773,07	5.917,40
E - 11	1.956,06	2.014,74	2.075,18	5.773,07	5.917,40	6.065,33
E - 12	2.014,74	2.075,18	2.137,44	5.917,40	6.065,33	6.216,97
E - 13	2.075,18	2.137,44	2.201,56	6.065,33	6.216,97	6.372,39
E - 14	2.137,44	2.201,56	2.267,61	6.216,97	6.372,39	6.531,70
E - 15	2.201,56	2.267,61	2.335,64	6.372,39	6.531,70	6.694,99
E - 16	2.267,61	2.335,64	2.405,71	6.531,70	6.694,99	6.862,37
E - 17	2.335,64	2.405,71	2.477,88	6.694,99	6.862,37	7.033,93
E - 18	2.405,71	2.477,88	2.552,21	6.862,37	7.033,93	7.209,78
E - 19	2.477,88	2.552,21	2.628,78	7.033,93	7.209,78	7.390,02
E - 20	2.552,21	2.628,78	2.707,64	7.209,78	7.390,02	7.574,77
E - 21	2.628,78	2.707,64	2.788,87	7.390,02	7.574,77	7.764,14
E - 22	2.707,64	2.788,87	2.872,53	7.574,77	7.764,14	7.958,24

Anexo da Lei Complementar Nº 095/2006 - ANEXO - IV – 2012 - Reposição INPC Fev/12

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4			CLASSE 5		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N -1	N - 2	N - 3
E - 01	574,81	-	-	608,34	-	-	621,09	-	-	764,42	822,19	884,36	1.089,51	1.174,11	1.183,11
E - 02	594,52	616,51	-	636,94	666,86	-	656,50	693,91	-	809,14	856,46	921,19	1.154,35	1.223,03	1.235,56
E - 03	616,51	639,33	662,97	666,86	698,20	731,03	693,91	733,46	755,28	856,46	906,55	959,59	1.223,03	1.295,80	1.372,90
E - 04	639,33	662,97	687,50	698,20	731,03	765,38	733,46	775,28	819,45	906,55	959,59	1.015,74	1.295,80	1.372,90	1.454,58
E - 05	662,97	687,50	712,95	731,03	765,38	801,37	775,28	819,45	866,15	959,59	1.015,74	1.075,17	1.372,90	1.454,58	1.541,14
E - 06	687,50	712,95	739,32	765,38	801,37	839,01	819,45	866,15	915,53	1.015,74	1.075,17	1.138,06	1.454,58	1.541,14	1.632,83
E - 07	712,95	739,32	766,70	801,37	839,01	878,47	866,15	915,53	967,73	1.075,17	1.138,06	1.204,63	1.541,14	1.632,83	1.729,98
E - 08	739,32	766,70	795,06	839,01	878,47	919,74	915,53	967,73	1.022,87	1.138,06	1.204,63	1.275,09	1.632,83	1.729,98	1.832,93
E - 09	766,70	795,06	849,13	878,47	919,74	962,99	967,73	1.022,87	1.081,17	1.204,63	1.275,09	1.349,67	1.729,98	1.832,93	1.941,97
E - 10	795,06	849,13	854,97	919,74	962,99	1.008,23	1.022,87	1.081,17	1.142,81	1.275,09	1.349,67	1.428,66	1.832,93	1.941,97	2.057,54
E - 11	849,13	854,97	886,61	962,99	1.008,23	1.055,62	1.081,17	1.142,81	1.207,95	1.349,67	1.428,66	1.512,22	1.941,97	2.057,54	2.179,63
E - 12	854,97	886,61	919,42	1.008,23	1.055,62	1.105,25	1.142,81	1.207,95	1.276,80	1.428,66	1.512,22	1.600,68	2.057,54	2.179,63	2.309,65
E - 13	886,61	919,42	952,30	1.055,62	1.105,25	1.157,17	1.207,95	1.276,80	1.349,58	1.512,22	1.600,68	1.694,32	2.179,63	2.309,65	2.447,07
E - 14	919,42	952,30	988,71	1.105,25	1.157,17	1.211,56	1.276,80	1.349,58	1.426,50	1.600,68	1.694,32	1.793,45	2.309,65	2.447,07	2.592,68
E - 15	952,30	988,71	1.025,29	1.157,17	1.211,56	1.268,50	1.349,58	1.426,50	1.507,80	1.694,32	1.793,45	1.898,37	2.447,07	2.592,68	2.746,94
E - 16	988,71	1.025,29	1.063,22	1.211,56	1.268,50	1.318,63	1.426,50	1.507,80	1.593,75	1.793,45	1.898,37	2.009,41	2.592,68	2.746,94	2.910,38
E - 17	1.025,29	1.063,22	1.102,55	1.268,50	1.318,63	1.390,55	1.507,80	1.593,75	1.684,60	1.898,37	2.009,41	2.126,97	2.746,94	2.910,38	3.083,56
E - 18	1.063,22	1.102,55	1.143,37	1.318,63	1.390,55	1.455,90	1.593,75	1.684,60	1.780,63	2.009,41	2.126,97	2.251,37	2.910,38	3.083,56	3.267,04
E - 19	1.102,55	1.143,37	1.185,66	1.390,55	1.455,90	1.524,32	1.684,60	1.780,63	1.882,13	2.126,97	2.251,37	2.383,04	3.083,56	3.267,04	3.456,66
E - 20	1.143,37	1.185,66	1.229,52	1.455,90	1.524,32	1.570,05	1.780,63	1.882,13	1.989,38	2.251,37	2.383,04	2.522,48	3.267,04	3.456,66	3.594,92
E - 21	1.185,66	1.229,52	1.266,40	1.524,32	1.570,05	1.659,81	1.882,13	1.989,38	2.068,93	2.383,04	2.522,48	2.643,58	3.456,66	3.594,92	3.814,07
E - 22	1.229,52	1.266,40	1.304,39	1.570,05	1.659,81	1.726,20	1.989,38	2.068,93	2.151,68	2.522,48	2.643,58	2.775,76	3.594,92	3.814,07	3.966,65

FUNÇÃO PÚBLICA **2012**
Reposição INPC
Fev/12

EMPREGO PÚBLICO	Nº/EMPREGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	REGIME
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	110	44	622,00	CLT
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	65	44	686,36	CLT

Anexo da Lei Complementar Nº 093/2006 - ANEXO - III
QUADRO COMISSIONADOS EDUCAÇÃO - 2012

Reposição INPC Fev/12

CARGO	VENCIMENTO
COORDENADOR DE UNIDADE EDUCACIONAL	R$ 1.720,96
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL I	R$ 2.694,57
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL II	R$ 2.771,00
DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL III	R$ 2.850,64
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.610,20

PLANTÕES 2012

Anexo da Lei Complementar Nº 095/2006 ANEXO - VIII

Reposição INPC Fev/12

ESPECIALIDADES	JORNADA DO PLANTÃO	VALOR	Nº DE PLANTÕES - MÍNIMO
		R$	
CLÍNICO	12 HORAS	739,71	3,0
NEUROLOGIA	12 HORAS	554,78	3,0
CIRURGIA GERAL	12 HORAS	554,78	3,0
RADIOLOGIA	24 HORAS	449,29	3,0
BIOQUIMICO	12 HORAS	221,90	6,0
ANESTESISTA	12 HORAS	332,86	4,0
PEDIATRIA	12 HORAS	739,71	4,0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12 HORAS	55,46	6,0
MÉDICO PLANTONISTA	12 HORAS	739,71	2,0
ORTOPEDIA	12 HORAS	739,71	3,0
ENFERMAGEM	12 HORAS	221,90	6,0
DENTISTA	24 HORAS	369,85	6,0

Anexo da Lei Complementar Nº 095/2006 - ANEXO - VII

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - 2012

Reposição INPC Fev/12

CARGO	VENCIMENTO
GERENTE	R$ 4.299,88
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 2.697,77
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 1.611,65
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 1.114,76
ASSESSOR I	R$ 652,94
ASSESSOR II	R$ 1.074,95
ASSESSOR III	R$ 1.385,50
ASSESSOR IV	R$ 1.672,15
ASSESSOR V	R$ 2.707,33
ASSESSOR VI	R$ 5.573,88
ENCARREGADO DE TURMA	30% S/ VENC.
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 6.362,58
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 6.362,58
OUVIDOR	R$ 4.329,86
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	R$ 3.375,05
DIRETOR DO PROG. MENINAS CANTORAS DE LAVRAS	R$ 4.429,75
CHEFE DO AEROPORTO	R$ 2.697,81
DIRETOR DA ATENÇÃO SECUNDª DE SAÚDE - VIVA VIDA	R$ 5.125,86
DIRETOR DA ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 5.125,86
DIRETOR GERAL AMBULAT. MÉDICOS ESPECIALIZADOS	R$ 5.125,86
DIRETOR DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	R$ 5.125,86
DIRETOR CLÍNICO DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 6.362,58
DIRETOR OPERACIONAL DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 5.125,86
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 5.125,86
DIRETOR DE SAÚDE BUCAL	R$ 5.125,86
DIRETOR DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	R$ 5.125,86
DIRETOR DA CONTABILIDADE FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	R$ 4.071,15
CHEFE DO SERV. ENFERMAGEM PRONTO ATENDIMENTO	R$ 4.299,87
CHEFE DO SERV. DE LABORAT. PRONTO ATENDIMENTO	R$ 4.299,87
CHEFE DO SERV. FARMÁCIA DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 1.611,64
CHEFE DO SERV. DE RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO	R$ 1.611,64

Lei n. 3.082, de 16 de dezembro de 2.004 **Reposição INPC Fev/12**

DENOMINAÇÃO	Grupo Ocupacional	VENCIMENTOS (R$)
Auxiliar de Serviços Gerais	Operacional – GOP	622,00
Agente Administrativo	Administrativo – GOA	621,07
Técnico em Contabilidade	Fiscal e Técnico - GOFT	764,41
Assistente Social	Superior – GOS	1.089,50
Contador	Superior - GOS	1.089,50

Lei n. 3.082, de 16 de dezembro de 2.004

Reposição INPC Fev/12

DENOMINÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO (R$)
Diretor Presidente	DPR-01	5.573,88
Diretor Adminstrativo-Financeiro	CCL-01	2.555,64
Controlador Interno	CCL-02	2.555,64
Assessor Contábil	CCL-03	2.555,64
Assessor de Recursos Humanos e Aposentadorias	CCL-04	2.555,64
Assessor de controle de Perícia e Auxílio Doença	CCL - 05	1.726,78